



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 054 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.272 de 26 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.110.000,00 (três milhões cento e dez mil reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	07.01.041220010.1.140	Aquis. Equip. Mat. Permanente p/ o Setor de Infraestrutura	
430	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	500.000,00
	12.01.164820059.1.010	Construção ou Infraestrutura de Casas Populares Urbanas e Rurais	
10245	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.610.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela Tendência de Excesso de Arrecadação, de recursos próprios provenientes de Impostos, Taxas e Transferências Constitucionais, até o final do exercício de 2025, no valor de R\$ 3.110.000,00 (três milhões, centos e dez mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

